

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Olive Line International, SL é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 178 de 22.6.2013.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 9 de abril de 2014 — MHCS/IHMI — Ambra (DORATO)**

(Processo T-249/13) <sup>(1)</sup>

**[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária DORATO — Marcas figurativas comunitárias e nacionais anteriores que representam rótulos para gargalo de garrafa — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Regra 50, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 2868/95»]**

(2014/C 175/55)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* MHCS (Épernay, França) (representantes: P. Boutron, N. Moya Fernández e L.-É. Balleydier, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: P. Bullock, N. Bambara e A. Folliard-Monguiral, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Ambra S.A. (Varsóvia, Polónia) (representante: M. Kaczan-Parchimowicz, advogado)

**Objeto**

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 19 de fevereiro de 2013 (processo R 1877/2011-2), relativa a um processo de oposição entre a MHCS e a Ambra S.A.

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A MHCS é condenada nas despesas, incluindo as despesas indispensáveis efetuadas pela Ambra S.A. para efeitos do processo na Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI).*

---

<sup>(1)</sup> JO C 207, de 20.7.2013.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 2 de abril de 2014 — CNIEL/Comissão**

(Processo T-293/09) <sup>(1)</sup>

**«Auxílios de Estado — Regime-quadro de ações levadas a cabo pelas organizações inter-profissionais agrícolas reconhecidas em França a favor dos membros das fileiras agrícolas representadas — Financiamento através de cotizações voluntárias tornadas obrigatórias — Decisão que declara o regime de auxílio compatível com o mercado comum — Revogação da decisão — Não conhecimento do mérito»**

(2014/C 175/56)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Centre national interprofessionnel de l'économie laitière (CNIEL) (Paris, França) (representantes: inicialmente A. Cabanes e V. Kostrzewski-Pugnat, em seguida A. Cabanes, A. C. Jeux e L. Sersiron e, por fim, A. Cabanes, L. Sersiron e M. Spy, advogados)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: inicialmente B. Stromsky e C. Urraca Caviedes, em seguida B. Stromsky e S. Thomas e, por fim, B. Stromsky, agentes)

**Objeto**

Pedido de anulação da Decisão C (2008) 7846 final da Comissão, de 10 de dezembro de 2008, respeitante ao auxílio de Estado n.º 561/2008, relativo ao regime-quadro de ações levadas a cabo pelas organizações inter-profissionais agrícolas reconhecidas em França a favor dos membros das fileiras agrícolas representadas.

**Dispositivo**

- 1) *Não há que conhecer do mérito do presente recurso.*
- 2) *A Comissão Europeia é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 244, de 10.10.2009.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 2 de abril de 2014 — CNIPT/Comissão**

(Processo T-302/09) <sup>(1)</sup>

**«Auxílios de Estado — Regime-quadro de ações levadas a cabo pelas organizações inter-profissionais agrícolas reconhecidas em França a favor dos membros das fileiras agrícolas representadas — Financiamento através de cotizações voluntárias tornadas obrigatórias — Decisão que declara o regime de auxílio compatível com o mercado comum — Revogação da decisão — Não conhecimento do mérito»**

(2014/C 175/57)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Comité national interprofessionnel de la pomme de terre (CNIPT) (Paris, França) (representantes: V. Ledoux e B. Néouze, advogados)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: inicialmente B. Stromsky e C. Urraca Caviedes, em seguida B. Stromsky e S. Thomas e, por fim, M. Stromsky, agentes)

**Objeto**

Pedido de anulação da Decisão C (2008) 7846 final da Comissão, de 10 de dezembro de 2008, respeitante ao auxílio de Estado n.º 561/2008, relativo ao regime-quadro de ações levadas a cabo pelas organizações inter-profissionais agrícolas reconhecidas em França a favor dos membros das fileiras agrícolas representadas.

**Dispositivo**

- 1) *Não há que conhecer do mérito do presente recurso.*
- 2) *A Comissão Europeia é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 244, de 10.10.2009.